SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **JAIRO DINIZ LIMA,** matrícula nº 65093, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, com exercício neste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 08 de novembro de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80245EB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697-0194/2010
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de fotografias digitais para atender a eventos pedagógicos e culturais da Secretaria de Educação e Escolas Municipais.
ADJUDICO o licitante vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0123/2010**, conforme descriminado a seguir: VICENTE CARLOS GAMA CAMINHA – CNPJ 04.902.194/0001-09, importando um valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0194/2010, que teve como vencedor: VICENTE CARLOS GAMA CAMINHA – CNPJ 04.902.194/0001-09, importando um valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 10 de Novembro de 2010.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EB0E3AC9

GABINETE
LEI Nº 1.453, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 7.671.472,00 (Sete milhões e seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 1.410/2009, de 28 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária) para o exercício de 2010, com a finalidade de atender

insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

01.010 – Câmara Municipal
01.031.2001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 18.000,00

02.010 – Gabinete do Prefeito
04.122.2002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00

02.020 – Procuradoria Geral do Município
04.122.2003.2005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 11.000,00

02.030 – Secretaria de Administração
04.122.2005.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 40.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00

02.040 – Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
04.122.2004.2008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.050 – Secretaria de Finanças
28.845.0001.0003 – Contribuições ao PASEP
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 30.000,00
04.123.2006.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 23.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 200.000,00

02.060 – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano
12.361.1023.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 72.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
12.361.1023.2014 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE
3390.30 Material de consumo R$ 96.000,00
12.361.1023.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 574.935,00
12.361.1023.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
12.361.1023.2017 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 93.630,00
12.365.1024.2019 – Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC
3390.30 Material de consumo R$ 12.000,00
12.361.1023.2020 – Manutenção do Salário Educação - QSE
3390.30 Material de consumo R$ 30.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
12.365.1024.2025 – Manutenção do Ensino Infantil– FUNDEB 40%
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 30.000,00
12.366.1027.2030 – Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA
3390.30 Material de consumo R$ 5.000,00

02.070 – Secretaria de Saúde
10.303.1022.1008 – Construção de Abastecimento D'água
4490.51 Obras e Instalações R$ 700.000,00
10.301.2009.2031 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 100.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 300.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 100.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 10.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 22.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições R$ 4.000,00

02.080 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.601.2014.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 7.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 1.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 16.000,00

02.090 – Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
15.122.2007.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 60.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 400.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 30.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 100.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

02.100 – Secretaria do Trabalho e Ação Social
08.244.1031.2038 – Assistência Comunitária a Pessoas Carentes
3390.32 Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
3390.48 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 20.000,00
08.243.1031.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 3.100,00

08.244.2011.2040 – Manutenção das Atividades de Trabalho e Ação Social
3190.01 Aposentadorias e Reformas R$ 30.000,00
3190.03 Pensões R$ 20.000,00
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 25.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 2.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
08.244.1031.2041 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária
3390.30 Material de consumo R$ 32.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
08.243.1031.2042 – Manutenção do NACAP – Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 10.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.110 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
23.695.1029.1026 – Implantação de Infraestrutura Turística
4490.51 Obras e Instalações R$ 800.000,00
13.122.2015.2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 5.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.120 – Secretaria de Indústria e Comércio
04.122.2008.2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00

02.140 – Secretaria de Transportes e Trânsito
26.122.2013.2055 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 5.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R$ 3.000,00
3390.14 Diárias – Civil R$ 1.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 20.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.150 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1019.1035 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
4490.51 Obras e Instalações R$ 200.000,00
10.302.1019.1037 – Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4490.51 Obras e Instalações R$ 800.000,00
10.301.1019.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 35.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 100.000,00
10.304.1016.2057 – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 20.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
10.301.1012.2058 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00
10.301.1017.2059 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3390.30 Material de consumo R$ 28.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 50.000,00
10.305.1014.2060 – Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 52.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 16.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
10.301.1011.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 414.807,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 90.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 13.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
10.301.1021.2062 – Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 4.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 3.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
10.302.1015.2063 – Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 320.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 100.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 110.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
10.302.1015.2065 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 35.000,00
10.302.1015.2066 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 15.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 15.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.160 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1033.2068 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PAIF
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 34.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 18.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
08.244.1035.2069 – Manutenção do CREAS – Piso Fixo de Média Complexidade
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 8.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 16.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
08.243.1037.2070 – Manutenção de Proteção Social Especial – PETI JORNADA

3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 18.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 10.000,00
08.243.1038.2071 – Manutenção do Piso Básico Variável – PRÓ-JOVEM
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 5.000,00
08.244.1031.2072 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.30 Material de consumo R$ 15.000,00
08.244.1031.2073 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
3190.04 Contratação por tempo Determinado R$ 10.000,00
3390.30 Material de consumo R$ 24.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 7.671.472,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:EC7CB317

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA – COGIVA, REALIZADA NA CIDADE DE SAPÉ (PB), EM 17 DE JUNHO DE 2010:

No dia 17 de junho de 2010, foi realizada na Cidade de Sapé, na sede social do COGIVA, a primeira reunião de Diretoria do **"Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba"**, a qual assim se fez, em virtude da falta de *quorum*, na forma regulamentar, para instalação da Assembléia Geral, e em substituição a esta, que fora convocada para aquela ocasião, conforme decisão deliberada em AGE do dia 1°/06/2010, que depois foi reiterada mediante contatos por *e-mail* e telefone, aos respectivos Diretores, bem como aos representantes legais dos Municípios consorciados. A reunião foi assim composta: pelo Prefeito de Sapé e Presidente do Consórcio, João Clemente Neto, o qual, em virtude de compromisso em curso, no horário da reunião, junto à Receita Federal do Brasil, não pôde chegar a tempo e, assim, se fez representar pelo Vice-Prefeito, Melcíades José de Brito, também Secretário-Executivo do COGIVA; Prefeita MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM (de SÃO JOSÉ DOS RAMOS), Diretora do CONSÓRCIO; Osmar Anízio da Silva, representante do prefeito ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO (de JURIPIRANGA), que, justificadamente, não pôde comparecer àquele encontro; Estiveram presentes, também, a Prefeita Marcilene Sales da Costa (do Município de SÃO MIGUEL DE TAIPU) e o Assessor municipal César Augusto melo Filho, representando a Prefeita Virgínia Maria Veloso Borges (do Município de PILAR), além de outros assessores municipais, do Consultor Jurídico da FAMUP e também do Consórcio, Manoel Porfírio Neves e da representante do SEBRAE/PB, Bera Wilson. Os trabalhos foram coordenados pela Diretora Maria Aparecida Rodrigues Amorim, na forma estatutária, em face da ausência do Presidente, e secretariados pelo Assessor municipal (Sapé) JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUSA, que atuou naquela ocasião como Secretário *"ad hoc"*. Saudando os presentes, a Presidente da Mesa discorreu sobre a pauta da reunião, cujo objetivo principal era o de identificar e discutir os primeiros passos do Consórcio, agora já devidamente instalado, com a verificação das primeiras providências de ordem administrativas adotadas, no sentido de tornar efetiva a ação do Colegiado Diretor. Antes, porém, de adentrar-se no mérito da reunião, foi concedida a palavra a Bera Wilson (SEBRAE/PB), que, mais uma vez, insistiu junto aos prefeitos presentes, bem como junto à Diretoria do Consórcio, no sentido de se fazer deslancharem ações mais concretas nos municípios consorciados, visando à regulamentação da lei geral que trata da micro e pequena empresa (LC 123). Assinalou, dessa forma, a importância daquela ação, no âmbito de cada município, com a perspectiva de melhores oportunidades aos pequenos, micros e empreendedores individuais para inserção no mercado fornecedor e, conseqüentemente, com maiores possibilidades de geração de renda e de inclusão social. Deixando apelo aos municípios, para cuidarem dessa matéria o quanto antes, disponibilizou as ações do SEBRAE/PB, no objetivo de prestar a consultoria necessária em relação ao assunto, agradecendo, finalmente, por aquela oportunidade. Voltando a palavra à Mesa, foi a mesma facultada à Prefeita Marcilene Sales da Costa, que aproveitou o ensejo para fazer uma análise da proposta orçamentária aprovada em assembléia geral, no último dia 1° de junho. Aproveitou para orientar e sugerir imediatas providências do Consórcio, no sentido de fazer o cadastramento no SICONV, relativamente a todas aquelas propostas consignadas no orçamento de 2010, o que – segundo sua própria experiência, ao que afirmou – terá que ser feito até o dia 2 de julho próximo, sob pena de não inclusão nas ações do governo federal para o corrente exercício e de frustração das pretensões do Consórcio. Foi o assunto assim discutido e, de pronto, chegou-se ao entendimento de como proceder para a efetivação da medida sugerida, ficando, desde logo, a Secretaria-Executiva encarregada de dar curso ao assunto, até mesmo se valendo da ajuda da assessoria da Prefeita Aparecida (de JUCA, que ali também se fazia presente, demonstrando, inclusive, bom nível de conhecimento na matéria). Pediu a palavra o Assessor Jurídico Porfírio – o que lhe foi concedida – para colocar as seguintes observações: a) sobre a abertura de conta de depósito no Banco do Brasil: ante à dificuldade que se vem encontrando naquele instituição bancária no respeitante à solicitação de conta corrente para o Consórcio, disse entender ser perfeitamente possível abrir-se conta corrente em qualquer dos bancos oficiais da praça (CEF ou BNB), ou até mesmo no BRADESCO, como forma de viabilizar as primeiras movimentações financeiras da Entidade; b) no tocante ao rateio das despesas iniciais (correntes e de capital): sugeriu que fosse montada uma força-tarefa da parte da Diretoria do Consórcio (com a qual se comprometeria, inclusive), objetivando visitar cada Prefeitura ainda neste mês de junho, se necessário fosse, visando a regularizar todas as pendências de ordem legal, bem assim como, na eventual impossibilidade de se fazer retenção

de recursos em favor do Consórcio, pela demora verificada na assinatura dos contratos de rateio, que os Municípios consorciados emitissem cheques à ordem do COGIVA, para imediata compensação bancária e solução dos compromissos financeiros da Entidade. A sugestão foi submetida à deliberação da Diretoria que a aprovou, recomendando-se à Secretaria-Executiva adotar todas as medidas necessárias à implementação da sugestão. A palavra foi facultada ao Secretário-Executivo do Consórcio, Melcíades José de Brito, que ressaltou as dificuldades por que passa o COGIVA naqueles momentos iniciais, pela falta de efetividade das providências administrativas indispensáveis ao funcionamento do Consórcio, até mesmo pela morosidade dos municípios em responderem, segundo a responsabilidade de cada um, quando a tanto convocados. Aproveitou Melcíades aquele ensejo, para anunciar que estaria encerrando sua participação como coadjuvante na instalação do Consórcio, o que se vinha operando em detrimento de suas próprias atividades junto ao Gabinete da Vice-Prefeitura do Município de Sapé. A propósito, anunciou para conhecimento dos presentes, de ordem do Sr. Presidente (Prefeito João Clemente) convite já antes formulado ao Assessor Jurídico, Manoel Porfírio Neves, para assumir aquela Secretaria-Executiva, o que – segundo afirmara – se aprovado, poderia se dar já a partir dos primeiros dias de julho vindouro. Sobre Porfírio, ressaltou-lhe a experiência já demonstrada tanto na atividade privada (como ex-gerente do Banco do Nordeste), assim como no âmbito da administração pública, na lida diária com a problemática dos municípios, em sua atuação junto à FAMUP. Porfírio pediu a palavra de volta, para agradecer a lembrança de seu nome, bem assim para realçar que com isto teria sua responsabilidade aumentada em muito, pois sabia do grande desafio que é o gerenciamento das atividades de um Consórcio da natureza do COGIVA, porém, afirmou que aceitaria o desafio, caso assim se confirmasse a decisão, como forma de emprestar maior contributo àquela causa que vinha acompanhando desde o nascedouro. Ninguém mais se habilitando à palavra, retornou esta à Mesa para as considerações finais e agradecimentos de estilo por parte da Presidente, Prefeita Maria Aparecida, tendo sido deliberada a realização de nova reunião de diretoria para o dia 30 de junho próximo, ficando os presentes desde já convocados, bem como sob comunicação expressa aos demais Prefeitos interessados em participar. Assim, os trabalhos foram encerrados, na forma de costume, deles tendo sido lavrada esta ata, a qual, uma vez lida e em tudo achada conforme, segue assinada por quem de direito. Sapé (PB), 17 de junho de 2010.

JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUSA
Secretário *"ad hoc"*

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Diretora

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Diretor:

MARCILENE SALES DA COSTA
Prefeita de São Miguel de Taipu

MELCÍADES JOSÉ DE BRITO
Secretário Executivo

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Assessor Jurídico

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:3DDCD443

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 159 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANÍSIO DE FREITAS RIBEIRO, código SEAU-105**, ocupante do cargo de **VIGILANTE** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, para exercer suas funções no Centro Cultural, localizado no antigo prédio da Secretária de Saúde, com a seguinte jornada de trabalho, de segunda-feira à sexta-feira no horário compreendido entre 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 09 de novembro de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:BCFF9924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 160 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ WBERLAM ALVES POLICARPO,** matrícula de **número 0110-7**, ocupante do cargo de **VIGILANTE** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, para exercer suas funções na Unidade Médica Hospitalar de Soledade sob o comandando da Guarda Municipal,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E7C5E226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 158 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar o Servidor efetivo **MAGNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, à disposição do Ministério Público do Estado para prestar serviços junto a Promotoria da Comarca de Soledade/PB, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:5B12D2D3



